



**FEDERAÇÃO
PAULISTA
DE HIPISMO**

Federação Paulista de Hipismo

**NORMATIVAS PARA INGRESSO E
PROMOÇÃO DE JUÍZES**

ADESTRAMENTO 2025

Marcelo Giovanetti

D'Arienzo

Presidente FPH

Rosalind Flosi Vasconcellos Macedo

Diretora de Adestramento FPH



Juízes Estaduais de Adestramento

A Federação Paulista de Hipismo organizará um quadro de Juízes de Adestramento, de âmbito estadual, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

1. O Quadro de Juízes de Adestramento da FPH comportará duas de Juízes:

- Juiz Estadual 3*
- Juiz Estadual 4*

2. Ingresso no Quadro de Juízes:

2.1. Pré-Requisitos:

2.1.1 Ser Juiz em clube ou Associação filiada a FPH é ter experiência em provas em seu Clube ou associação.

Na impossibilidade de realizar o julgamento descrito no item 2.1.1, e somente nesse caso; Será aceito o julgamento sombra .

O candidato a juiz julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova.

O juiz mais graduado do evento ao término do mesmo assinará todas as folhas dos testes em conjunto com o Candidato.

Essas folhas serão entregues ao secretário do evento que encaminhará posteriormente a Diretoria de Adestramento da FPH.



O candidato deverá solicitar autorização à Diretoria de Adestramento da FPH e ao Comitê Organizador para realizar o julgamento sombra, todo material a ser utilizado como reprises, canetas e assistência de secretários deverão ser providenciados pelo candidato.

Essa solicitação deverá ser realizada com um mínimo de 7 dias do evento.

2.1.2. Ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito estadual.

Casos excepcionais serão analisados pela Diretora de Adestramento FPH, sendo necessário realizar 2 (dois) "Shadow Judging" (SJ)¹ e 2 (dois) "Sit-ins" (SI)², de no mínimo, 6 cavalos cada um.

1 "Shadow Judging" (SJ) ou "julgamento sombra": o juiz candidato julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição, sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova.

O juiz avaliador analisa e discute o resultado final do SJ com o juiz candidato.

O juiz avaliador poderá escolher um segundo juiz para avaliar e discutir em conjunto o resultado do SJ.

2 "Sit-in" (SI): o juiz candidato senta em conjunto com um juiz pertencente ao júri de campo oficial da competição.

2.1.3. Não terá idade máxima, para ingresso no Quadro.

2.1.4. Ter participado de 1 (um) Curso de Formação de Juízes de Adestramento, homologados pela FPH nos 2 (dois) anos que antecedem o ingresso ao Quadro. Um dos cursos obrigatoriamente terá exame.

2.1.5. Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Juízes, com média igual ou superior a 7.0 (sete) em cada uma delas.

2.1.6. Ter realizado SJ com um mínimo de 6(seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série MII.

2.1.7. Ter realizado SI com um mínimo de 6(seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série MII.

2.1.8. SJ e SI podem ser realizados no mesmo concurso.

2.1.9. Tanto SJ quanto SI devem ser realizados no período de 1(um) ano que antecede à solicitação de ingresso ao Quadro.

2.2.0 A solicitação para o exame deve vir por meio do Clube ou da Associação Estadual, que deverá verificar e enviar toda a documentação comprobatória.

2.2.1. Documentação: Ficha de Informação e Ficha de SJ e SI constantes do Regulamento de Adestramento 2025

2.2.2. Só poderão prestar prova, candidatos que tenham previamente cumprido os pré-requisitos acima.

3. Categorias de Juízes

3.1. Juiz Estadual 3*

1.1.1. Período de atividade – 2(dois) anos.

1.1.2. Atribuições – Julgamento de provas até a Série Média II.

1.1.3. Permanência no Quadro:

1.1.3.1. Currículo atualizado.

1.1.3.2. Participar de 1(um) curso de atualização homologado pela FPH, a cada 2 (dois) anos.

1.1.3.3. Ter julgado em 3(três) eventos estadual ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período.

1.1.4. Promoção:

1.1.4.1 Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0(sete), em ambas as provas.

1.1.4.2 Ter realizado 2 (dois) SJ na série FII

1.1.4.3 Ter realizado 2 (dois)SI na série FII

1.1.4.4 Ter julgado na série MII no mínimo 8 (oito)conjuntos em provas estaduais FPH nesse período.

3.2 Juiz Estadual 4*

1.2.1. Período de atividade – 1 ano

1.2.2. Atribuições – Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Série Especial

1.2.3. Permanência no Quadro:

1.2.3.1 Currículo atualizado

1.2.3.2 Participar de 1(um) Curso de atualização homologado pela FPH, a cada 2 (dois) anos

1.2.3.3 Ter julgado em 3(três) eventos estaduais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período SJ

1.2.4 Promoção:

1.2.4.1 Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0(sete), em ambas as provas.

1.2.4.2 Ter realizado 2 (dois) SJ na série Especial.

1.2.4.3 Ter realizado 2 (dois) SI na série Especial.

1.2.4.4 Ter julgado na série FII, no mínimo 8 (oito) cavalos em provas estaduais FPH nesse período de 1 ano.

3.3 Promoção a Juiz Nacional:

Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de juízes CBH contatar a FPH para maiores informações.



1.3.1 Juiz de Cavalos Novos

1.3.2 Para Ingresso deve obrigatoriamente ser Juiz Estadual 4*

1.3.3 Participar e ser aprovado em curso homologado FPH de juízes de cavalos novos com exame teórico e prático e nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas.

1.3.4 Permanência no Quadro:

1.3.4.1 Currículo atualizado

1.3.4.2 Participar de 1 (um) curso de atualização a cada 2 (dois) anos

1.3.4.3 Ter julgado em 2 (dois) eventos estaduais ou realizado SI (mínimo 6 cavalos) no período de 2 (dois) anos.

4. Juízes ativos de CCE e de Paraequestre

1.4.1 Poderão ingressar no Quadro de Juízes de Adestramento como Juiz Estadual 3*

1.4.2 Pré-requisitos:

1.4.2.1 Ser Juiz estadual de CCE ou Paraequestre

1.4.2.2 Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH com exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7,0(sete), em ambas as provas

1.4.2.3 Encaminhar curriculum atualizado dos últimos (dois) anos.

5. Efetivação para as Categorias

1.5.1 Após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos acima, o clube e associação estadual deverá enviar a FPH a solicitação de ingresso ou promoção ao Quadro de Juízes de Adestramento em duas oportunidades: até 30 de junho ou 30 de novembro.



1.5.2 O Quadro de Juízes de Adestramento da FPH será atualizado em duas oportunidades: 1 de janeiro e 1 de agosto.

6. Permanência no Quadro de Juízes para todas as categorias

1.6.1 Os juízes que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do Quadro de Juízes da FPH, tornando-se inaptos a julgarem competições estaduais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro

7. Cursos

1.7.1 Os Clubes e Associações estaduais deverão solicitar à FPH cursos de formação, atualização e promoção de juízes

1.7.2 Cursos Homologados pela FPH

1.7.3 Cursos de Formação e Ingresso

1.7.4 Cursos de Atualização ou Reciclagem

1.7.5. Curso de Formação Ingresso de Juízes de Cavalos Novos

Curso de atualização de juízes de Cavalos Novos

8. Diretores de Cursos

1.8.1 O diretor do curso a ser realizado será designado pela Diretoria de Adestramento FPH.

9. Shadow Judging (SJ) e Sit-in (SI)

1.9.1 Juízes Estaduais que desejem participar de SJ ou SI devem contatar inicialmente:

1.9.1.1 Diretoria de Adestramento FPH- Orientação

1.9.1.2 Comissão organizadora do evento- Permissão

1.9.1.3 Juiz que irá realizar o SJ ou SI – Autorização

1.9.1.4 Antecedência de 10 dias do evento

1.9.2 Juízes avaliadores SJ e SI:

1.9.2.1 Serão indicados pela Diretoria de Adestramento FPH

1.9.2.2 Poderão ser Juízes Estaduais 4* e Juízes Estaduais 5* com mínimo de 8 anos de experiência



**FEDERAÇÃO
PAULISTA
DE HIPISMO**

10. Juízes Inativos

1.10.1 Caracterizados pela Inatividade em provas estaduais, além da falta de atualização em cursos

1.10.2 Serão retirados automaticamente do quadro todos os juízes que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como não terem julgado concursos estaduais ou realizados SJ e SI há mais de três anos.

Diretoria de
Adestramento

FPH-2025